



(OAB: 8116/CE). Advogado: Silvio Vieira da Silva (OAB: 11147/CE). Advogada: Diana Farias de Albuquerque (OAB: 21031/CE). Advogada: Mara Carina Caldeira Lopes (OAB: 37363/CE). Advogada: Cynthia de Andrade Barbosa Chalegre e Silva (OAB: 20676/PE). Advogado: Francisco Danilo Soares Cruz (OAB: 43296/CE). Advogado: Celsus Marcelus Daher Yunes Salgado (OAB: 15090/CE). Advogado: José Maria Rodrigues Bezerra (OAB: 1919/RN). Réu: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

0628274-82.2020.8.06.0000 - Ação Rescisória - Fortaleza/2ª Câmara Direito Público. Autor: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Réu: Fred Antônio Gomes Cavalcante. Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

0631605-04.2022.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargada: Tania Maria de Oliveira Brito. Advogado: Paulo Teles da Silva (OAB: 4945/CE). Relator(a): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

Total de processos a julgar: 11

Fortaleza, 27 de março de 2024.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

1ª Câmara de Direito Público

DESPACHOS - 1ª Câmara de Direito Público

DESPACHO

Nº 0029687-74.2023.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza - Embargante: Estado do Ceará - Embargado: Paulo Victor Nóbrega Holanda de Azevedo - Custos legis: M. P. E. - Em homenagem ao princípio do contraditório, intime-se a parte embargada para, requerendo, manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias sobre os Embargos opostos (§ 2º, art. 1.023, CPC).

Empós, voltem-me conclusos para julgamento.

Expedientes necessários.

Fortaleza, .

DES. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA Relator - Advs: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Severino Carlos Paula Pessoa Guimaraes (OAB: 6545/CE)

Nº 0055008-97.2012.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: José Hilton de Abreu - Apelado: Estado do Ceará - Custos legis: Ministério Público Estadual - Desta feita, na forma do art. 313, §2º, II, do CPC, defiro o pedido constante na petição à fl. 178 para, no prazo de 10 (dez) dias, os causídicos habilitados informarem acerca da localização dos sucessores do apelante, haja vista o conhecimento dos dados pessoais do falecido, sob pena de extinção do feito ante a ausência de pressuposto de desenvolvimento válido e regular do processo. Ultrapassado o aludido prazo, remetam-se os autos à douta Procuradoria-Geral de Justiça para a devida apreciação. Expedientes necessários. Fortaleza, data e horário informados no sistema. Desembargador INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Relator - Advs: Luiz Henrique Gadelha de Oliveira (OAB: 22125/CE) - Adryu Régis Rolim Fernandes (OAB: 24916/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

Nº 0604260-31.2020.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza - Embargante: Município de Fortaleza - Embargado: Espólio de Jose Colombo de Souza - Diante do efeito modificativo reclamado pela parte recorrente, intime-se a embargada para se manifestar sobre os aclaratórios.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Empós, à conclusão.

Fortaleza, 21 de março de 2024.

Juíza Convocada Ana CLEYDE VIANA DE SOUZA- PORT. 481/2024 Relatora - Advs: Procuradoria do Município de Fortaleza - Carmem Maria Veras Fernandes (OAB: 31556/CE) - Mariana Karbage Nogueira Praxedes (OAB: 51207/CE)

2ª Câmara de Direito Público
